



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2783/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

CANCELA EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR, POR VIGÊNCIA EXPIRADA DOS CONTRATOS; E CANCELA EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR 2013 – NÃO PROCESSADOS, POR GLOSA FEITO NA MEDIÇÃO FINAL PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

O Prefeito **ELIAS MENDES LEAL FILHO** de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste e com base no disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910/32 de 06 de Janeiro de 1932.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica cancelado em virtude de conclusão da obra conforme termo de recebimento provisório, o empenho constante da conta “RESTOS A PAGAR 2012 – NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR”, abaixo relacionados:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
000061/2012-2	02/01/2012	PRATA & CIA LTDA - EPP	7.830,17	0,00	7.830,17
002817/2012-2	22/06/2012	MACAÉ CONSTRUTORA LTDA. - ME	1.014,60	0,00	1.014,60

Art. 2º. – Fica cancelado em virtude de glosa definitiva feita na 3ª medição, o empenho constante da conta “RESTOS A PAGAR 2013 – NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR”, abaixo relacionado:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
005259/2013-2	05/12/2013	M. W. V. TRANSPORTE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	6.097,92	0,00	6.097,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. – Fica cancelado em virtude de sobra de empenho, os empenhos constantes da conta “RESTOS A PAGAR 2013 – NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR”, abaixo relacionado:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
005624/2013-1	31/12/2013	POSTO CITY LTDA.	0,02	0,00	0,02
005625/2013-1	31/12/2013	POSTO CITY LTDA.	0,01	0,00	0,01
005626/2013-1	31/12/2013	POSTO CITY LTDA.	0,05	0,00	0,05
005627/2013-2	31/12/2013	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISOMT	1.638,62	0,00	1.638,62

Art. 4º. – Fica cancelado em virtude de vigência do pregão expirada, os empenhos constantes da conta “RESTOS A PAGAR 2013 – NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR”, abaixo relacionado:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
005167/2013-2	28/11/2013	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO PROD. HOSPITALARES	16,50	0,00	16,50
005169/2013-2	28/11/2013	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO PROD. HOSPITALARES	645,05	0,00	645,05
005170/2013-2	28/11/2013	IDEAL HOSPITALAR LTDA – ME	2.000,00	0,00	2.000,00
005176/2013-2	28/11/2013	PRO – REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E CONS. LTDA.	221,10	0,00	221,10
005178/2013-2	28/11/2013	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO PROD. HOSPITALARES	434,00	0,00	434,00
005182/2013-2	29/11/2013	IDEAL HOSPITALAR LTDA – ME	10,39	0,00	10,39
005190/2013-2	29/11/2013	IDEAL HOSPITALAR LTDA – ME	300,80	0,00	300,80
005291/2013-2	06/12/2013	PRO – REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E CONS. LTDA.	3.075,00	0,00	3.075,00
005299/2013-1	06/12/2013	PMH PRODUTOS MEDIC. HOSPITALARES LTDA.	39,20	0,00	39,20
005302/2013-1	06/12/2013	IDEAL HOSPITALAR LTDA – ME	1.301,00	0,00	1.301,00

Art. 5º. – Fica cancelado em virtude de vigência do contrato expirada, o empenho constante da conta “RESTOS A PAGAR 2013 – NÃO PROCESSADOS – À LIQUIDAR”, abaixo relacionado:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
002860/2013-1	05/07/2013	EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS	135.545,53	0,00	135.545,53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. – Fica cancelado em virtude de liquidação realizada em duplicidade, o empenho constante da conta “RESTOS A PAGAR 2013 – PROCESSADOS - LIQUIDADOS”, abaixo relacionado:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
000030/2013-3	03/01/2013	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES - CEMAT	22.684,73	22.684,73	0,00

Art. 7º. – Fica cancelado em virtude de conclusão da obra conforme termo de recebimento definitivo, o empenho constante da conta “RESTOS A PAGAR 2012 – PROCESSADOS - LIQUIDADOS”, abaixo relacionados:

EMPENHO-TIPO	DATA	CREDOR	VALOR A PAGAR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
000047/2012-2	02/01/2012	CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA	0,19	0,19	0,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 31 de Dezembro de 2.014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal